EDITAL 01/2024 RETIFICADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CTDR
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA - DTS

EDITAL DE PESQUISA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA DO CTDR, DE 16/02/2024

O Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFPB, através da Comissão Eleitoral designada pela Portaria de Nº 21/2023 - CTDR, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO por meio deste edital o Processo de Eleição para a escolha de **Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira** e convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

1. DAS NORMAS GERAIS

Em consonância com o Regimento Geral e Estatuto da UFPB, o presente Edital está fundamentado nos termos da Resolução 01/2021 do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba que Regulamenta a Pesquisa Eleitoral, para Coordenador e Vice Coordenador, junto à comunidade universitária do Departamento de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba, CTDR-UFPB.

O pleito será realizado através do SIGAEleições.

2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

Art. 10. As inscrições das chapas se dará no período de 26/02 a 29/02 de fevereiro por meio de requerimento à Comissão, sendo realizadas exclusivamente pelo e-mail da CAED: caed@ctdr.ufpb.br de acordo com o Artigo 10º da Resolução nº 01/2021.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante “Requerimento para inscrição da Chapa”, anexo A da resolução 01/2021.

3.2. De acordo com o Artigo 9º da Resolução nº 01/2021, podem se candidatar os docentes do quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício, cujo regime

de trabalho seja de 40 (quarenta) horas semanais ou de dedicação exclusiva, e lotados no Departamento de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, ou em efetivo exercício no CTDR.

4 - Dos documentos a serem apresentados pelos candidatos:

No ato da inscrição, os candidatos deverão fornecer:

I - “Requerimento para Inscrição de Chapa”, ANEXO A.
II - proposta de trabalho;
II - comprovante de lotação;
IV - comprovante de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou de dedicação exclusiva; e
V - comprovante de titulação.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

O candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, com informações do número da Chapa correspondente à ordem de identificação dos candidatos na Cabine de Votação.

5.1 Os candidatos permanecerão exercendo suas atividades acadêmicas, não sendo permitido o afastamento de suas atividades laborais.
5.2 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.
5.3 A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia 01/03/2024, sendo o resultado publicado na página do CTDR.
5.4. Caberá recurso da impugnação da chapa à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 48 horas úteis a partir da data da publicação.

6 - DA PROPAGANDA ELEITORAL

As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, entrevistas e documentos impressos ou on-line, ou ainda utilização de mídias digitais.

A Comissão Eleitoral notificará o candidato para providências cabíveis ou retirada de todo o material irregularmente divulgado dentro de 24h.

Fica estabelecido que a campanha eleitoral, ocorrerá até 2 (dois) dias corridos antes da realização da Pesquisa Eleitoral.

7 - DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:

7.1 As eleições serão realizadas no dia 15 de março (15/03) de 2024, através de link disponibilizado pelo SIGEleições no período de 8:00 as 21:00 h.
7.2 A votação ocorrerá eletronicamente, por meio de link a ser disponibilizado aos discentes, aos técnicos administrativos e aos docentes.

8 - DOS ELEITORES:

8.1. Estão aptos a votar:

I - os servidores docentes do quadro permanente da UFPB, lotados e em efetivo exercício no Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, ou em efetivo exercício no CTDR e que ministram disciplinas no Curso objeto da Pesquisa Eleitoral;
II - os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFPB, lotados e em efetivo exercício no Departamento ou Coordenação do Curso de Tecnologia Sucroalcooleira
III- os discentes, regularmente matriculados no Curso de Tecnologia Sucroalcooleira

8.2. Apenas os eleitores que constarem na listagem do Colégio Eleitoral terão o link de votação disponibilizado.

9 - DA QUALIDADE, APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:

9.1. Para efeito de análise da qualidade do voto, fica estabelecido:

O cumprimento das etapas disponibilizadas no SIGEleições.

9.2. Para efeito de cálculo e definição da Chapa vencedora só serão computados os votos válidos.

9.3. Os votos nulos e brancos serão desconsiderados para efeito de qualquer cálculo, sendo informados, apenas, no Relatório Final como estatística.

9.4. Serão utilizadas para a apuração dos votos o SIGEleições.

10 DOS RESULTADOS

10.1. O total de votos válidos deverá ser superior à soma dos votos nulos e brancos para validação da Pesquisa Eleitoral, sendo vencedora a chapa com o maior valor calculado por meio eletrônico.

10.2. Em caso de empate, considera-se vencedora a chapa que obtiver mais votos válidos do segmento docente; e, pela ordem, aquela chapa cujo candidato a Coordenador possuir maior grau acadêmico; for o mais antigo na carreira docente no CTDR; for o mais idoso.

10.3. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Direção do Centro, no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis após a data da Pesquisa Eleitoral, cuja publicação deverá ocorrer na página eletrônica do DTS/CTDR.

10.4. Do Relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, junto ao Conselho de Centro, que se reunirá extraordinariamente para julgamento.

CALENDÁRIO ELEITORAL

A Comissão eleitoral, responsável pela organização e supervisão do Processo de Pesquisa Eleitoral, apresenta o calendário do pleito:

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO Coordenador E VICE Coordenador DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA

ATIVIDADES/EVENTOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	16/02	Página Eletrônica do CTDR e via e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 19h
Impugnação do Edital	19 a 23/02	Página Eletrônica do CTDR e via e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 19h
Decisão sobre a Impugnação do Edital	26/02	Página Eletrônica do CTDR e via e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 19h
Inscrição das chapas	26/02 a 29/02	Requerimento ao e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br	10:00 às 22:00 horas
Divulgação da relação de chapas inscritas em ordem de inscrição	01/03/2024	Página Eletrônica do DTS/CTDR	Até 19h
Impugnação às candidaturas e recurso ao indeferimento de candidaturas	02/03/2024	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 19h
Decisão dos recursos	03/03/2024	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 20h
Divulgação do Colégio Eleitoral	01/03/2024	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 19h
Impugnação à Composição do Colégio Eleitoral (até 2 dias úteis após)	04/03/2024	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 19h
Decisão da Impugnação à Composição do Colégio Eleitoral	05/03/2024	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 19h
Período de Campanha eleitoral	01/03 a 13/03	Página do candidato na web	
Pesquisa eleitoral - ELEIÇÃO	15/03/2024	SIGleições	Até as 21 h
Apuração dos votos	15/03/2024	SIGleições	Até às 23h
Divulgação do mapa de apuração	15/03/2024	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 23h
Apresentação de demonstrativo financeiro ou declaração negativa de uso de recursos financeiros	Até 19/03/2024	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 19h

Parecer ao Demonstrativo Financeiro dos candidatos que apresentem alguma anormalidade.	até 20/03/2024	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 19h
Encaminhamento do Relatório conclusivo de suas atividades.	até 21/03/2024	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 19h
Recurso do Relatório da Comissão Eleitoral.	até 22/03/2024	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 19h
Recurso das decisões da Comissão Eleitoral quanto aos casos omissos no Edital.	25/03/2024	Solicitação a ser enviada para o e-mail CAED caed@ctdr.ufpb.br	Até 19h

2. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste **EDITAL 01/2024** Retificado e na Resolução CTDR Nº 01/2021 serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2024

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL:

Márcia Aparecida Cezar (1678939)
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Cláudia Gouveia Rodrigues (SIAPE 2023176)
SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Sandryelle Luciana Bezerra Monteiro (Matrícula 20200129600)

REPRESENTANTE DOS DISCENTES

ANEXO A - MODELO DO REQUERIMENTO
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

Edital nº **EDITAL 01/2024** Pesquisa Eleitoral para os cargos de Coordenador e vice Coordenador do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira

À Comissão Eleitoral,

Nós, abaixo identificados, requeremos nossa inscrição:

Dados do candidato (Coordenador do Curso):

Nome:

Data de Nascimento: / / Data de lotação no CTDR: / /

Matrícula SIAPE:

Departamento de Lotação:

E-mail:

Dados do candidato (VICE-Coordenador):

Nome:

Data de Nascimento: / / Data de lotação no CTDR: / /

Matrícula SIAPE:

Departamento de Lotação:

E-mail:

Declaramos que conhecemos e aceitamos os termos do Edital acima identificado e a Resolução CTDR nº 01/2021.

João Pessoa,___ de_____ de 2024 .

_____ _____

Assinatura
Candidato a Coordenador

Assinatura
Candidato a Vice-coordenador